



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 633-A, de 29 de outubro de 2018.

Dá a denominação de Rua Albanito Pereira da Silva ao logradouro público que menciona, localizado no Bairro Bom Jardim, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA ALBANITO PEREIRA DA SILVA** a via pública sem nome e sem saída que dá acesso a propriedade do Espólio, que se encontra com a Rua Dionísia Rosa da Silva, no Bairro Bom Jardim.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e nove de outubro de dois mil e dezoito (29/10/2018).

Elson da Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. ____
Livro ____
PUBLICADO EM 29/10/2018